



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA REUNIÃO DOS TRIBUNAIS DA ZONA NORTE

(contencioso tributário)

(07-05-2025)

A reunião decorreu na Sala de Audiências do Piso 02 do TAF do Porto, no dia 07 de maio de 2025, quarta-feira, tendo tido início pelas 15h06.

Estiveram presentes:

1. A Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, Desembargadora Eliana de Almeida Pinto;
2. A Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Norte, Desembargadora Bárbara Tavares Teles;
3. O Senhor Chefe de Gabinete do Supremo Tribunal Administrativo, e Juiz de Direito, Dr. António Mendes de Oliveira;
4. Os Senhores Juízes dos TAF do Porto, de Braga, de Mirandela e de Penafiel, afetos à área tributária;
5. A Senhora Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF, e Juíza de Direito, Dr.ª Joana Polónia Gomes;





6. O Senhor Administrador Judiciário dos TAF da Zona Norte, Dr. Eduardo Faria.

No começo da reunião, e quando eram 15h06, tomou a palavra a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Norte, que agradeceu a presença dos Senhores Juizes de Direito da Zona Norte, da área tributária. Procedeu, depois, a uma breve introdução dos desígnios da reunião, salientando a base legal da fixação dos objetivos do serviço dos tribunais para o triénio 2025/2028, mais tendo enfatizado que esta é já uma prática corrente na jurisdição comum, mas uma novidade para a jurisdição administrativa e fiscal.

Esclareceu, ainda, a metodologia para a apresentação da proposta dos objetivos do serviço dos TAF da Zona Norte, referindo que serão feitas reuniões por TAF e por área com os Senhores Juizes para que os mesmos sejam ouvidos. Salientou, no entanto, que o objetivo incontornável será, necessariamente, o de recuperar as pendências que ainda se verificam nestes Tribunais, isto é, de findar os processos mais antigos.

De seguida, usou da palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, que cumprimentou todos os presentes, tendo-se de imediato disponibilizado para dar resposta a todas as questões que os Juizes





presentes entendessem ser pertinente colocar, e incentivando todos a participarem ativamente na reunião.

Posteriormente, enquadrou a necessidade de se fixarem os objetivos de serviço nos TAF no imperativo de se demonstrar a capacidade de (auto)gestão destes tribunais, desmistificando-se, deste modo, equívocos e preconceitos que ainda existem a propósito do trabalho desenvolvido pela jurisdição administrativa e fiscal. Referiu que esta é, ainda, uma conceção partilhada pela opinião pública, mas também, não raras vezes, pelo poder político e que, não sendo correta, há que desmistificar.

Sublinhou que tais equívocos podem ser facilmente dissipados e desconstruídos através da análise de dados concretos e objetivos, que nunca antes tinham sido coligidos e tratados, mas de que o CSTAF hoje dispõe, e que demonstram a franca disparidade de meios, desde logo humanos, entre as duas jurisdições, principalmente na segunda instância, apesar de o volume processual verificado nos Tribunais da Relação e nos Tribunais Centrais Administrativos ser cada vez mais semelhante e a arbitragem tributária.

Nesta sequência, sublinhou novamente a importância da definição dos objetivos do serviço judicial nos TAF para que se reforce a imagem a pública no que respeita à capacidade de gestão desta jurisdição administrativa e fiscal, e para que existam argumentos sólidos, objetivos e fundados para se defenderem as propostas de





alterações legislativas que o CSTAF tem vindo a apresentar junto do Ministério da Justiça, em particular as destinadas ao reforço de meios que lhe estão atualmente cometidos.

Esclareceu, depois, que os objetivos serão equacionados para um triénio, e que devem começar a ser cumpridos a partir de 01-01-2026 e até 31-12-2028. No entanto, afirmou que, contrariamente ao que sucede na jurisdição comum, não serão neste momento determinados, na fixação desses objetivos do serviço judicial, os valores processuais de referência (VPR), e que a intenção é estabelecer a recuperação das pendências como objetivo primordial e incontornável para a jurisdição no triénio (até 2028).

Frisou, ainda, a necessidade de se ter uma visão de conjunto da jurisdição e, dentro dela, a realidade de cada Tribunal, para que os Juízes possam trabalhar em prol de um objetivo comum, fundamentalmente no sentido de recuperar os atrasos processuais que ainda se verificam, dando indicação de que a *disposition time* em alguns tribunais não pode manter-se porque colide, desde logo com os direitos fundamentais dos cidadãos.

Posteriormente, informou os Juízes de Direito presentes que na próxima sessão ordinária do CSTAF, a 20 de maio, será discutida a proposta de alteração ao Regulamento do Quadro Complementar de Juízes, nos termos da qual se passará a permitir que os Juízes ali colocados sejam afetos à resolução de processos antigos, ao invés de





ficarem alocados especificamente a uma área ou juízo de um TAF em concreto, com o objetivo, não só de favorecer a recuperação das pendências, mas também de evitar que ocorram, com frequência, redistribuições processuais, sublinhando que se trata de um projeto de alteração, tendo todos de aguardar para saber se será aprovado.

Asseverou, ainda, que neste movimento judicial de 2025 será preenchida a totalidade dos lugares do quadro complementar previstos na Portaria n.º 288/2017, de 28 de setembro.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Norte, que enfatizou a importância da fixação dos objetivos do serviço judicial por Tribunal também na perspetiva da inspeção do trabalho prestado pelos Senhores Juízes. Referiu, ainda, ser importante atender a esta ampliação do número de lugares do quadro complementar de juízes quando forem discutidas as propostas de objetivos dos TAF da Zona Norte.

Seguidamente, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF informou os Juízes de Direito presentes que, também neste mês de maio de 2025, o CSTAF aprovará o MJO de 2025.

Ainda a propósito do MJO de 2025, informou os Senhores Juízes presentes que não haverá movimento judicial ordinário no ano de 2026, atenta a necessidade de se negociar com o novo titular da pasta do Ministério da Justiça, após eleições legislativas do corrente mês, o





quadro de lugares de efetivo na primeira instância e de, por via disso, ser obrigatório fazer movimento a seguir para preencher os referidos lugares. Esclareceu, também, que o MJO de 2025 será totalmente eletrónico, com a utilização de uma aplicação informática criada especificamente para esse efeito, em face da indisponibilidade manifestada pelo Conselho Superior da Magistratura de, em devido tempo, ceder ao CSTAF o acesso ao «IUDEx», na versão em uso atualmente na jurisdição comum. A tal propósito, esclareceu que, ao contrário do que havia sido anunciado aquando da apresentação do novo site, em fevereiro último, a jurisdição administrativa e fiscal não receberá o “IUDEx 3.0”, como previsto inicialmente, em virtude do CSM não ter conseguido proceder à entrega desse desenvolvimento aplicacional no momento inicialmente previsto (março de 2025) e apenas o conseguir fazer em janeiro de 2026. A recusa de cedência do “IUDEx”, na versão em uso na jurisdição comum até ser entregue a versão 3.0 levou o CSTAF a recusar a sua receção e a iniciar a construção de um sistema próprio para “gestão documental”, “gestão de movimentos”, gestão dos serviços de inspeção”, “gestão das obrigações declarativas” e “gestão de assiduidade, licenças, faltas e férias” – SIGTAF (sistema interno de gestão dos tribunais administrativos e fiscais).

Neste pano de fundo, informou, ainda, os Senhores Juizes de Direito que aqueles que estiverem colocados em lugares de efetivo há





menos de dois anos não poderão ser movimentados neste movimento judicial ordinário de 2025, circunstância que resulta cristalinamente do ETAF e do EMJ.

Sem prejuízo disso, referiu que, apesar de não haver movimento judicial ordinário no ano de 2026, aquando da colocação, em efetividade de funções, dos Juízes de Direito provenientes do *X Curso de Formação*, os Juízes colocados em vagas de efetivo que não puderem movimentar-se neste ano de 2025, por força das circunstâncias anteriormente explanadas, irão poder concorrer às vagas abertas nesse movimento extraordinário.

De todo o modo, esclareceu que o movimento extraordinário de 2026 apenas compreenderá vagas de auxiliar, e não lugares de efetivo.

Referiu, em síntese, que os Senhores Juízes de Direito que estiverem colocados em lugares de efetivo há menos de dois anos não poderão ser movimentados neste movimento judicial ordinário de 2025, circunstância que resulta cristalinamente do ETAF e do EMJ.

Depois, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF deu a palavra aos Senhores Juízes de Direito para se pronunciarem a propósito do principal tema desta reunião, a saber, a fixação dos objetivos de serviço para o triénio 2025/2028.

Usou da palavra o Senhor Juiz de Direito do TAF de [REDACTED], Dr. [REDACTED]

[REDACTED] que questionou como se articulariam as alterações ao





Regulamento do Quadro Complementar de Juízes com a fixação dos objetivos, tendo a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF informado que os Juízes Presidentes terão de verificar, entre outras circunstâncias, e nos termos desse Regulamento, se existem necessidades decorrentes de licenças de parentalidade, incapacidades temporárias para o serviço, e agora também a recuperação de pendências.

Seguidamente, interveio a Senhora Juíza de Direito do TAF [REDACTED], Dr.ª [REDACTED] que afirmou que, na sua perspetiva, seria importante que, na definição das vagas a serem abertas no MJO 2025, se atendesse, também, à pendência dos processos antigos nos tribunais, para além das entradas processuais, mais tendo reiterado a importância de, nas alturas em que tenha de haver redistribuições processuais, as mesmas serem feitas de forma equitativa e proporcional. Neste enquadramento, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF referiu que, com o fim da utilização do SITAF, se espera que, através do CITIUS, essas redistribuições sejam concretizadas de forma mais *fin*a e pormenorizada, dado que se trata de uma aplicação informática mais alinhada com os imperativos de gestão dos tribunais.

A Senhora Juíza-Secretária do CSTAF acrescentou, depois, que os objetivos de serviço podem ser muito diferentes em função de cada Tribunal, referindo que o CSTAF tem conhecimento de que, em alguns TAF, sobretudo na área administrativa, a proposta para o ano de 2026 poderá passar, numa primeira fase, não necessariamente pela





prolação imediata de sentenças, mas sim pelo saneamento dos processos e pela realização das diligências de produção de prova, salvaguardadas que estejam exceções devidamente justificadas, como sucede com alguns processos suspensos a aguardar decisão de outros tribunais e, naturalmente, pela prioridade que tem de ser dada à prolação de decisão final nos processos urgentes, sobretudo nos Tribunais em que os processos dessa natureza dão entrada em maior número.

De seguida, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF informou os Juízes de Direito presentes de que se encontra em discussão (e que se espera que seja, a breve trecho, aprovado) um diploma que abrirá novos lugares de assessores de Juízes, incluindo para a primeira instância, direcionado para Juristas de mérito, que ingressarão nessas funções por nomeação dos Presidentes dos *Conselhos Superiores*.

Em todo o caso, reiterou que os Senhores Juízes de Direito poderão, caso sejam confrontados com um processo de especial complexidade, solicitar ao Gabinete do Supremo Tribunal Administrativo, na pessoa do Senhor Presidente do STA, o apoio por parte de um dos assessores atualmente em funções nesse Supremo Tribunal.

Foi, depois, transmitido pelo Senhor Chefe de Gabinete do Presidente do STA a intenção do CSTAF de, em articulação com o CEJ, introduzir alterações à formação contínua da jurisdição administrativa





e fiscal, aproximando territorialmente as ações de formação dos Juízes, e ampliando o leque temático das formações, de maneira que sejam mais apelativas e úteis para os Magistrados em funções nesta jurisdição.

Os Juízes de Direito presentes salientaram a repetição constante das temáticas da formação contínua no que respeita aos TAF, e a carga horária da formação, não raras vezes de apenas duas horas, com a obrigatoriedade de, em algumas situações, se deslocarem a Lisboa para terem tais formações de mais curta duração.

Mais foi clarificado, pela Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, qual será a nova metodologia de seleção dos Juízes formadores, referindo que esta passará a ter como fator de ponderação as inspeções judiciais. Ou seja, ainda que a designação dos Juízes formadores constitua uma competência do CEJ, o CSTAF passará a transmitir ao Centro de Estudos Judiciários o leque de Juízes que, na sequência da inspeção, foram sinalizados como mais aptos a dar formação.

Feitas as necessárias conclusões dos assuntos discutidos no decurso da tarde, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF agradeceu a presença de todos, e quando eram 17h12 foi declarada encerrada a reunião.

Porto, 07 de maio de 2025.





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

**

A PRESIDENTE DA ZONA NORTE DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Bárbara Tavares
Teles

Assinado de forma digital por
Bárbara Tavares Teles
Dados: 2025.05.08 14:49:28 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Barbara Tavares Teles)

**

A JUIZ-SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS

Eliana de Almeida
Pinto

Assinado de forma digital por
Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2025.05.08 13:18:28 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Eliana de Almeida Pinto)

